



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4893 DE 02 DE SETEMBRO 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.044.791,48 (UM MILHÃO QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

RUI THONI, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.044.791,48 (um milhão quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2024.


RUI THONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/10/2024 10:21:05
Usuário: /515.***-**-07
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2024

Período: 02/09/2024 à 30/09/2024
Decreto: 4893 à 4893

Decreto:	4893	Data:	02/09/2024	Lei:	3993	Data:	23/12/2023	C R E D I T O S		
Entidade/Ficha	Valor	O/V	D.R.	Valor	O/V	Entidade/Ficha	Valor	Entidade/Ficha	Valor	O/V
1-272-10.301.0007.2030	3.190.11.00	V	01.301.0001	13.740,00	V	1-275-10.301.0007.2030	3.190.94.00	01.301.0001	13.740,00	V
1-211-12.365.0006.2018	3.190.13.00	V	02.271.0000	8.300,00	V	1-213-12.365.0006.2018	3.190.94.00	02.271.0000	8.300,00	V
1-326-15.452.0009.2001	3.190.11.00	O	01.110.0000	3.500,00	O	1-329-15.452.0009.2001	3.190.94.00	01.110.0000	3.500,00	O
1-289-10.302.0007.2031	3.390.39.00	V	01.302.0001	204.000,00	V	1-278-10.301.0007.2030	3.390.32.00	01.301.0001	204.000,00	V
1-287-10.302.0007.2031	3.390.34.00	V	01.302.0001	84.700,00	V	1-278-10.301.0007.2030	3.390.32.00	01.301.0001	84.700,00	V
1-274-10.301.0007.2030	3.190.16.00	V	01.301.0001	800,00	V	1-278-10.301.0007.2030	3.390.32.00	01.301.0001	800,00	V
1-277-10.301.0007.2030	3.390.30.00	V	01.301.0001	300,00	V	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	300,00	V
1-209-12.365.0006.2018	3.190.04.00	V	02.271.0000	3.800,00	V	1-213-12.365.0006.2018	3.190.94.00	02.271.0000	3.800,00	V
1-269-10.301.0007.2029	3.390.30.00	V	05.301.0002	7.200,00	V	1-265-10.301.0007.2028	3.390.34.00	05.301.0002	7.200,00	V
1-285-10.301.0007.2030	4.490.52.00	V	01.301.0001	3.600,00	V	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	3.600,00	V
EA	0.000.00.00	V	05.100.0116	6.681,00	V	1-332-15.452.0009.2001	3.390.30.00	05.100.0101	6.681,00	V
1-276-10.301.0007.2030	3.390.14.00	V	01.301.0001	12.917,00	V	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	12.917,00	V
EA	0.000.00.00	V	02.301.0013	310,00	V	1-390-10.301.0007.2030	4.490.52.00	02.301.0017	310,00	V
1-232-12.361.0006.2020	3.190.11.00	V	02.261.0000	8.750,00	V	1-235-12.361.0006.2020	3.190.94.00	02.261.0000	8.750,00	V
1-125-04.127.0008.2001	3.190.11.00	O	01.110.0000	4.300,00	O	1-128-04.127.0008.2001	3.190.94.00	01.110.0000	4.300,00	O
1-145-04.122.0001.2001	3.390.40.00	O	01.110.0000	6.000,00	O	1-143-04.122.0001.2001	3.390.36.00	01.110.0000	6.000,00	O
1-168-12.365.0006.2012	4.490.52.00	V	01.212.0000	64.000,00	V	1-159-12.365.0006.2012	3.190.11.00	01.212.0000	64.000,00	V
1-209-12.365.0006.2018	3.190.04.00	V	02.271.0000	223.911,37	V	1-210-12.365.0006.2018	3.190.11.00	02.271.0000	223.911,37	V
1-219-12.365.0006.2018	4.490.52.00	V	02.273.0000	30.050,00	V	1-210-12.365.0006.2018	3.190.11.00	02.271.0000	30.050,00	V
1-342-15.452.0009.2035	3.190.16.00	O	01.110.0000	22.200,00	O	1-340-15.452.0009.2035	3.190.11.00	01.110.0000	22.200,00	O
1-28-04.131.0001.2024	3.390.39.00	O	01.110.0000	11.500,00	O	1-32-08.244.0002.2001	3.390.36.00	01.110.0000	11.500,00	O
1-145-04.122.0001.2001	3.390.40.00	O	01.110.0000	10.000,00	O	1-143-04.122.0001.2001	3.390.36.00	01.110.0000	10.000,00	O
1-274-10.301.0007.2030	3.190.16.00	V	01.301.0001	100.000,00	V	1-279-10.301.0007.2030	3.390.34.00	01.301.0001	100.000,00	V
1-276-10.301.0007.2030	3.390.14.00	V	01.301.0001	12.434,11	V	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	12.434,11	V
SF	0.000.00.00	V	02.301.0017	748,00	V	1-390-10.301.0007.2030	4.490.52.00	02.301.0017	748,00	V
1-357-20.606.0009.2001	3.390.30.00	O	01.110.0000	190.000,00	O	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	190.000,00	V
1-274-10.301.0007.2030	3.190.16.00	V	01.301.0001	11.050,00	V	1-281-10.301.0007.2030	3.390.39.00	01.301.0001	11.050,00	V
TOTAL GERAL:										1.044.791,48

TOTAL GERAL: 1.044.791,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2024

Data: 09/10/2024 10:21:05
Usuário: / 515.***.***-07
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Período 02/09/2024 à 30/09/2024
Decreto 4893 à 4893

ELIAS FAUSTO, 30 de Setembro de 2024

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
1SP293908/O-3
CONTADORA